



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 17 de julho de 2013

Número 63

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **DECRETOS**

#### **DECRETO Nº 4.736 DE 16 DE JULHO DE 2013.**

#### **DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE JOSELITA DIAS DA COSTA.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o Município de Sete Lagoas, devido ao falecimento da Sra. **Joselita Dias da Costa**, mãe do Sr. Prefeito Municipal Marcio Reinaldo Dias Moreira e da Secretária Municipal Particular do Prefeito e Assuntos Especiais, Sra. Vania Maria Dias Moreira e Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de julho de 2013.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**FRANCIS HENRIQUE DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**HELISSON PAIVA ROCHA**

Procurador Geral do Município

#### **DECRETO Nº 4.737 DE 16 DE JULHO DE 2013.**

#### **DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. XI do art. 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento da Sra. Joselita Dias da Costa, mãe do Sr. Prefeito Municipal Marcio Reinaldo Dias Moreira e da Secretária Municipal Particular do Prefeito e Assuntos Especiais, Sra. Vania Maria Dias Moreira e Silva;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal, dia 16 de julho de 2013, terça-feira, a partir de 12:00 horas (meio dia).



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 17 de julho de 2013

Número 63

Parágrafo único. Serão realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais, especialmente os serviços de atendimento à saúde da população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de julho de 2013.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**FRANCIS HENRIQUE DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**HELISSON PAIVA ROCHA**

Procurador Geral do Município

### DIVERSOS

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

##### RESOLUÇÃO Nº 185 /2013.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO POR 10 MESES DO CONVÊNIO Nº 14/2011 ATRAVÉS DE NOVO ADITIVO AO PROJETO SÓCIOEDUCATIVO INTEGRAL FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 6593/2001 e;

Considerando os artigos 88 e 91 da Lei Federal nº 8069/90;

Considerando o artigo 9º, VIII da Resolução nº 137 do CONANDA;

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal nº 1873/1992;

Considerando o artigo 4º, VI da Lei Municipal nº 6031/1999;

Considerando o artigo 9º, IV da Lei Municipal nº 6593/2001;

Considerando as cláusulas: segunda – II “c”, “h”, “i”; terceira - parágrafo único; quarta; nona - parágrafo único; décima primeira - parágrafo único “d”; e décima terceira – parágrafo primeiro todas elencadas no Convênio nº 14/2011;

Considerando a necessidade de monitoramento, fiscalização e avaliação de resultados do Projeto SEI;

Considerando a reunião realizada entre CMDCA, Procuradoria do Município e Secretaria Municipal de Assistência Social no dia onze de julho de 2013;



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 17 de julho de 2013

Número 63

Considerando, ainda:

1 - A inexistência da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da SMAS conforme determinado na cláusula nona (Do Controle e da Fiscalização), parágrafo único do 2º Termo Aditivo;

2 - A não Prestação de Contas Parcial solicitada através dos ofícios 049/2013 de 20 de junho de 2013 e 053/2013 de 08 de julho de 2013;

3 - A inexistência de relação de beneficiários do Projeto SEI;

4 - A obrigatoriedade do plano de trabalho reprogramado e devidamente protocolizado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

5 - Uma continuidade do Projeto SEI que encontra atendendo parcialmente o plano de trabalho apresentado;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o Convênio 14/2011 por 90 (noventa) dias para cumprimento das seguintes condicionantes, pela Coordenação do Projeto SEI:

I - Apresentação, em cinco dias úteis após notificação, da Prestação de Contas Parcial à SMAS e ao CMDCA, nos moldes que determina a cláusula Décima Terceira do 1º Termo Aditivo, parágrafo primeiro;

II - Apresentação ao CMDCA da ata de posse do Conselho Gestor do projeto SEI, conforme consta no plano de trabalho apresentado;

III - Apresentação ao CMDCA de parecer favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social em relação à prestação de contas parcial até a data de 10 de setembro de 2013;

IV - Apresentação ao CMDCA da relação de beneficiários do Projeto SEI com os respectivos endereços e folha de frequência;

V - Apresentação ao CMDCA do plano de trabalho reprogramado para execução de mais 10 meses do Projeto SEI, a partir de 01 de outubro de 2013, para análise e deliberação do plenário do CMDCA que se fará realizar em 18 de setembro de 2013.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente solicitará à Secretaria Municipal de Assistência Social a nomeação da Comissão de Acompanhamento, fiscalização e Monitoramento conforme determinado na cláusula nona e seu parágrafo único.

Art. 3º O prazo a que se refere o *caput* do artigo 1º é improrrogável e em hipótese alguma o convênio continuará em vigor se as condicionantes não forem cumpridas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 15 de julho de 2013.

**Ruy Aparecido Corrêa**  
Presidente do CMDCA/SL



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 17 de julho de 2013

Número 63

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### SAAE

#### AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2013.

AVISO DE EDITAL – O SAAE de Sete Lagoas/MG, CNPJ nº 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2013 – tipo menor preço global por lote, para a contratação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota do SAAE e para seus usuários, conforme especificações descritas no termo de referência – Anexo I do Edital da licitação. O pregoeiro iniciará a sessão dia 01/08/2013, no horário de 09:00 horas, através do site: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Os interessados poderão retirar o Edital no site citado. Maiores informações pelo fone: (31) 8455-7982. Leonardo Davince Goulart - Pregoeiro.

Sete Lagos/MG, 11 de julho de 2013.

**Leonardo Davince Goulart** – Pregoeiro.

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>